



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação

Relatório de Gestão e Conta 2022

J
F



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação**

Índice

Nota Introdutória	3
Atividades Desenvolvidas	4
Execução dos Programas de Apoio.....	5
Controlo Orçamental e Respetiva Execução	15
Anexo às demonstrações orçamentais	20
Anexo às demonstrações financeiras	22
Organização Contabilística	30
Análise Patrimonial	32
Análise dos Resultados	33



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação

Nota Introdutória

Para a elaboração deste relatório, e, a própria prestação de contas de 2022, procurou-se, produzir elementos, e, agregar a informação mais relevante de forma a permitir uma avaliação clara e objetiva, da atividade desenvolvida no exercício de 2022, pela Direção Regional da Habitação, adiante designada por DRH. Além de prestar contas perante os órgãos de supervisão, a intenção é colocar à disposição dos interessados os fatos mais relevantes da atividade desenvolvida por esta Direção Regional ao longo do pretérito ano, bem como a execução financeira e orçamental explanada nas Contas. O ano de 2022 apresenta a execução e continuidade do investimento iniciado em no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), concretamente, na melhoria das condições *habitacionais do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores*, através da construção de novos fogos e da reabilitação dos existentes.

Esta direção regional passou a aplicar, o nível contabilístico, o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) aprovado pelo Decreto-lei n.º 232/97 de 03 de setembro, a partir de 1 de janeiro de 2013, a partir de 2020 aplica o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei 192/2015 de 11 de setembro

A mudança para o regime de autonomia administrativa foi acompanhada pela implementação de sistemas integrados de gestão financeira e orçamental, através da aplicação GeRFIP, estando obrigada a apresentar ao Tribunal de Contas a conta de gerência de cada ano económico.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação**

Atividades desenvolvidas

Enquadramento Legal

Os subsídios e subvenções atribuídas pelos serviços integrados e pelos serviços e fundos autónomos da Administração Regional são objeto de avaliação dos resultados da sua atribuição, a qual constará de relatório que integrará as respetivas contas de gerência, atento o previsto no artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio.

Em conformidade com o disposto no artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10-A/2021/A, de 28 de junho, para efeitos da elaboração do relatório de avaliação de resultados, e sem prejuízo de outros critérios fixados ou a fixar, as entidades responsáveis pelas atribuições deverão:

- a) definir procedimentos de acompanhamento e controlo dos resultados da atribuição das subvenções públicas da sua competência;
- b) estabelecer indicadores de resultados, bem como metas e objetivos a atingir com a criação e atribuição dos apoios;
- c) manter atualizado cadastro do qual constem as subvenções concedidas, bem como os respetivos resultados.

Deste modo, apresentam-se as medidas estabelecidas com vista ao acompanhamento e controlo dos resultados da atribuição das subvenções públicas no âmbito das competências da Direção Regional da Habitação, considerando os programas de apoio à habitação em vigor, que seguidamente se identificam, e cujos diplomas instituidores consagram o poder de fiscalização do cumprimento das obrigações dos beneficiários do apoio legal e contratualmente fixados.



Execução dos Programas de Apoio

Programa “Famílias com Futuro”, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/A, de 16 de dezembro, na sua redação atual, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2015/A, de 12 de agosto.

Este programa de apoio abrange a vertente de resolução de situações de grave carência habitacional, através do arrendamento de prédios ou de frações autónomas adquiridas ou construídos pela Região Autónoma dos Açores, ou mediante o subarrendamento de prédios ou de frações autónomas previamente arrendados por esta no mercado imobiliário, bem como a vertente do incentivo ao arrendamento de prédios ou de frações autónomas para residência permanente.

O incentivo é concedido sob a forma de subvenção mensal, não reembolsável, aos agregados familiares que reúnam as condições de acesso, pelo período de um ano, podendo ser renovado por igual período, até ao máximo de quatro renovações consecutivas. Em 2020, foi introduzida uma alteração a este programa que permite aos beneficiários deste apoio acederem a uma terceira candidatura, o que permitirá usufruir deste apoio durante 15 anos (DLR 1/2020/A, de 08 de janeiro).

No âmbito da atribuição de habitações com vista à resolução de situações de grave carência habitacional, os serviços procedem ao acompanhamento dos contratos de (sub)arrendamento celebrados, designadamente, no que se refere à regularização das rendas devidas, de atualização e/ou revisão das rendas contratualizadas, considerando as obrigações dos arrendatários, plasmadas no regime do arrendamento apoiado, aprovado pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua versão atual.

No âmbito deste programa de apoio, na vertente do incentivo ao arrendamento, verifica-se que, nos termos do disposto no artigo 40.º do diploma acima referido, os beneficiários estão sujeitos à verificação do cumprimento das condições e dos deveres a que se vinculam, para efeitos de atribuição do apoio, designadamente, quanto à entrega de elementos ou documentos e ao



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação**

respeito pelas condições de acesso e de permanência no Programa, nomeadamente o pagamento da renda e a utilização da habitação para residência permanente. Deste modo, tem sido efetuado o acompanhamento, com periodicidade trimestral, da adequada afetação do apoio atribuído ao fim a que o mesmo se destina, através da solicitação aos interessados da apresentação dos documentos comprovativos do pagamento da renda, bem como de ações de verificação "in loco" sempre que se afigura necessário e aconselhável.

Programa de apoio à aquisição, construção, ampliação, alteração de habitação, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de dezembro, na sua redação atual, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2007/A, de 11 de maio.

Este programa de apoio visa o seguinte:

- Apoiar a construção de uma habitação própria de raiz, adequada ao agregado familiar, em lote infraestruturado cedido pela Região Autónoma dos Açores ou em lote de que o candidato seja o proprietário.
- Apoiar a execução de obras numa habitação de que o candidato seja proprietário e nela resida permanentemente, com o fim de a ampliar e ou remodelar, de modo a dotá-la de condições mínimas de habitabilidade adequadas ao seu agregado familiar;
- Apoiar na aquisição de habitação própria permanente, mediante a concessão de um determinado apoio financeiro, atribuído exclusivamente a pessoas singulares, que detenham residência legal na Região Autónoma dos Açores.

Relativamente às ações de verificação e acompanhamento da atribuição do apoio, as mesmas seguem o previsto no diploma supramencionado que, nos termos dos artigos 15.º e 27.º, determinam que a concretização dos apoios é precedida da apresentação dos documentos comprovativos das despesas e de vistoria à obra, a realizar pelos serviços, e será concretizada no momento da escritura pública de compra e venda, respetivamente.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direcção Regional da Habitação

Programa Casa Renovada, Casa Habitada, instituído pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2019/A, de 24 de maio, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2020/A, de 9 de abril.

Este programa destina-se ao apoio a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitações degradadas e devolutas, que se traduz na atribuição de uma participação financeira para aquisição de materiais e mão-de-obra.

Com a publicação do novo DLR, o apoio à recuperação de habitação degradada estende-se a imóveis que se encontram devolutos, a fim de ser alocados ao mercado de arrendamento. O apoio atribuído pode atingir os 100% do orçamento previsto para a intervenção, contudo, os candidatos com melhores condições económicas terão de reembolsar a Região de uma parte do apoio. Esse reembolso, será feito em prestações mensais que serão calculadas tendo em conta as despesas que os agregados já têm com a habitação candidatada, para não impor taxas de esforço muito elevada.

No que se refere às habitações devolutas, o apoio será integralmente reembolsado, colocando o imóvel candidatado no mercado de arrendamento pelo período necessário para que a região obtenha o retorno do investimento.

Para efeitos de acompanhamento da execução material e financeira dos apoios atribuídos, cuja concretização é faseada, é solicitado aos beneficiários a apresentação dos documentos comprovativos das despesas, emitidos pelos respetivos fornecedores de bens e prestadores de serviços, e é realizada vistoria à obra, em conformidade com o previsto no artigo 29.º 32.º e 34.º do diploma suprarreferido.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação**

Programa de apoio ao combate à infestação por térmitas, aprovado pelo Decreto Legislativo regional n.º 22/2010/A, de 30 junho, na sua redação atual, regulamentado pelas Portaria nº 38/2011, de 20 maio, e nº 90/2011, de 9 novembro.

Este programa de apoio estabelece medidas de controlo e combate à infestação por térmitas e o regime jurídico de concessão de apoios financeiros à desinfestação e a obras de reparação de imóveis danificados pela infestação por térmitas.

Os apoios a conceder destinam-se, exclusivamente, a comparticipar as despesas que sejam incorridas por proprietários e usufrutuários de edifícios ou frações autónomas de edifícios com a:

- a) reparação ou reabilitação de edifícios ou frações autónomas de edifícios, quando afetados por infestação por térmitas;
- b) realização de operações de certificação e de desinfestação de edifícios ou frações autónomas de edifícios com recurso a peritos qualificados e operadores de desinfestação certificados.

Os apoios assumem a forma de comparticipação não reembolsável e de bonificação de juros de empréstimos.

A participação não reembolsável é atribuída, por fases, nos termos previstos no artigo 26.º da Portaria n.º 90/2011, de 9 novembro, sendo efetuada vistoria à obra e solicitado aos beneficiários a apresentação dos documentos comprovativos das despesas, emitidos pelos respetivos fornecedores de bens e prestadores de serviços, previamente à concretização do apoio.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direcção Regional da Habitação

Subvenções atribuídas

As subvenções e subsídios atribuídos no ano de 2022 permitiram apoiar cerca de três mil famílias, com um investimento total a rondar os 17,2 milhões de euros (verba autorizada).

Conforme se pode verificar, no quadro abaixo apresentado, o programa **Famílias com Futuro**, nas vertentes de apoio à Grave Carência Habitacional e Incentivo ao Arrendamento, tem permitido apoiar um número de famílias bastante significativo, com um investimento total, em 2022, de 3 278 587,45 €. À semelhança do verificado em anos anteriores, este programa de apoio permitiu que cerca de duas mil e quinhentas famílias acedessem a uma habitação permanente, o que representa cerca de 87% do universo apresentado.

Também o programa de apoio à **Recuperação de Habitação Degradada**, que reveste a forma de apoios atribuídos diretamente às famílias ou através da celebração de acordos, protocolos e contratos ARAAL com autarquias locais e IPSS's, tem permitido melhorar as condições habitacionais de muitos Açorianos, representando, no ano de 2022, cerca de 9,5% do número total de famílias apoiadas.

O apoio dirigido à recuperação de **Imóveis Infestados com a Praga de Térmitas** aumentou ao longo dos últimos anos, tendo sido autorizado, no ano de 2022, o apoio a 72 famílias, que corresponde a um investimento previsto superior a 730 mil euros.

Os apoios dirigidos à **aquisição, construção, ampliação e alteração de habitação** não têm tido grande procura nos últimos anos, porém, na atual legislatura, tendo em conta as condições do mercado imobiliário e de acesso ao crédito à habitação, temos assistido a um reforço de candidaturas, tendo já somado 54 candidaturas no biénio 2021-2022.

Programa de Apoio	2022	2021	2020	2019	2018
Grave Carência Habitacional e Opção de compra	566	592	574	516	509
Incentivo ao Arrendamento	2.029	1.945	1.867	1.703	1.660
Aquisição/Construção/Ampliação/Alteração	30	24	4	10	17
Habitação Degradada	285	238	268	413	461
Térmitas	72	17	45	60	41
Total	2.982	2.816	2.758	2.702	2.688



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação**

Ações de acompanhamento desenvolvidas

As ações de acompanhamento dos programas de apoio desenvolvidas visam garantir a correta afetação e aplicação das verbas atribuídas. A par das vistorias realizadas em sede de instrução dos pedidos e na fase de concretização financeira dos subsídios, são efetuadas as diligências consideradas adequadas que permitem não só fiscalizar o apoio atribuído, mas, também, orientar os beneficiários dos mesmos, designadamente em termos de obrigações contratuais.

Em termos globais, regista-se a realização de mais de cinco mil vistorias para a instrução de processos, para dar resposta a pedidos avulso e para fazer face aos pedidos de libertação de fases dos apoios. É ainda de revelar as mais de três mil e quinhentas visitas domiciliárias e os cerca de seis mil e duzentos atendimentos presenciais.

A dimensão assumida pelo programa “Famílias com Futuro” obrigou a que se intensificasse as ações de controlo realizadas, quer ao nível do Incentivo ao Arrendamento quer do Arrendamento Apoiado.

No âmbito do Incentivo ao Arrendamento, têm-se realizado, regularmente, vistorias, quer na fase de instrução do pedido, para garantir que os requisitos de acesso são satisfeitos, quer na fase de atribuição das subvenções. A par das vistorias realizadas, todas as subvenções mensais atribuídas são justificadas mediante apresentação de recibo do pagamento da renda do contrato de arrendamento do qual foi pago o imposto de selo devido.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação

Quadro X: Ações de verificação e fiscalização do programa IA

Candidatura	Renovação	Ano	Informações (pagamentos faseados/certificação dívidas/outras)	Contacto telefónico	Contacto presencial	Notificação por ofício	Notificação por email	Visita domiciliária
1. ^a	4. ^a	2017	22	410	39	30	77	4
2. ^a	4. ^a	2017	79	192	40	34	52	6
1. ^a	3. ^a	2018	68	770	65	53	107	9
2. ^a	3. ^a	2018	39	400	40	26	88	4
1. ^a	2. ^a	2019	61	338	80	56	283	14
2. ^a	2. ^a	2019	7	348	49	14	84	13
1. ^a	1. ^a	2020	156	412	61	82	228	12
2. ^a	1. ^a	2020	56	345	51	38	182	24
3. ^a	1. ^a	2020	6	226	32	10	43	3
1. ^a	. ^a	2021	86	542	92	52	344	22
2. ^a	. ^a	2021	143	239	35	37	91	55
3. ^a		2021	41	251	44	14	38	26
1. ^a	J	2022	0	136	26	12	62	24
			764	4609	654	458	1679	216

No que se refere ao Arrendamento Apoiado, têm vindo a ser implementados procedimentos de controlo e acompanhamento dos contratos, o que permitiu reduzir significativamente o valor do incumprimento das rendas. Neste sentido, com a implementação do módulo de clientes em Gerfip, e respetiva faturação das rendas, foi possível seguir, mais de perto, a evolução dos pagamentos efetuados.

Nesta medida, temos vindo a desencadear os procedimentos ao alcance destes serviços, quer através de visitas domiciliárias, quer através do envio de comunicações escritas, no sentido de sensibilizar os inquilinos para o cumprimento dos deveres que decorrem dos contratos de arrendamento/subarrendamento celebrados com a Região.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação

Quadro X: Procedimentos realizados Gestão Contratos de Arrendamento e Condomínios

	Atos e Procedimentos realizados	TOTAL	
		Subtotal	Total
Atendimento	Presencial	5823	13950
	Telefónico	8127	
Contratos	Arrendamento	64	180
	Subarrendamento	8	
	Aditamentos a contratos já existentes	6	
	Subarrendamento c/opção de compra	1	
	Arrendamento c/ opção de compra	3	
	Certidões emitidas (água, luz e gás)	98	
Contratos para execução fiscal	Processos remetidos para pagamento coercivo	11	11
Cálculos de Renda	Atualização de contratos em arrendamento apoiado	211	211
Informações	Planos de regularização de rendas	21	360
	Outros assuntos	208	
	Seguros	7	
	Condomínios	124	
Delegação de Poderes	Representação em condomínios	71	71
Contactos	Administrador de condomínios (e-mail e telefone) - efetuados	534	1790
	E-mails administradores recebidos (avisos e queixas)	1256	
Ofícios	Atualização processo	279	2384
	Regularização rendas	762	
	Audiências	105	
	Atualização rendas	602	
	Outros assuntos	363	
	Extratos Conta Corrente	33	
	Ofícios Circulares	240	
Subsérie de processos	Abertura	48	69
	Distribuições	21	
GERFIP	OV	2667	2667
E-Arrendamento	Início contrato	10	75
	Cessação contrato	65	
Vistorias	Visitas domiciliárias	3269	3269
			25037



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação

Com a aplicação do disposto nas Leis nºs. 80/2014 e 81/2014, ambas de 19 de dezembro, tem sido possível revisitar o valor das rendas adequando-as à real capacidade financeira das famílias. De facto, muito embora algumas rendas tenham sido revistas, a taxa de esforço nunca ultrapassa os 23% do rendimento mensal corrigido, limite máximo fixado pelo regime do arrendamento apoiado para habitação. Sempre que ocorrem situações de incumprimento, tem sido dada a possibilidade de os inquilinos procederem à regularização faseada do montante em dívida mediante o pagamento de uma, ou mais rendas em atraso, com o pagamento da renda do próprio mês.

No âmbito dos programas de apoio à recuperação de habitação degradada e de imóveis infestados por térmitas, bem como de apoio à aquisição, construção, ampliação/alteração de habitação, as ações de acompanhamento incidem na realização de vistoria na fase de instrução da candidatura e no momento de atribuição das fases do apoio previstas no contrato. É através destas vistorias e dos documentos comprovativos da despesa, que os serviços validam a execução material e financeira dos apoios atribuídos. Sempre que os valores atribuídos não estejam devidamente justificados, desencadeia-se um processo de restituição dos valores em causa, sendo calculados os respetivos juros de mora desde o momento em que o incumprimento se verificou.

A concretização dos apoios é devidamente registada em cadastro, com reporte às entidades com funções de auditoria e à administração fiscal. Dele consta o registo histórico de todos os apoios atribuídos e da relação entre a administração e os cidadãos, ou entre a administração e outras entidades públicas e privadas.

O processo de melhoria contínua dos serviços passa, necessariamente, por otimizar o uso destas ferramentas. Nesta medida, tem-se introduzido melhorias significativas, o que permitiu aprimorar a informação disponível, que serve de instrumento de apoio à tomada de decisão e ao desenvolvimento de novas políticas públicas no âmbito da habitação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação

Resultados Alcançados

No que respeita ao Incentivo ao Arrendamento, sempre que das ações de controle resulte procedimento que não satisfaz os requisitos definidos suspende-se, de imediato, a atribuição da subvenção. No ano de 2022, voltou a ser apurado um valor significativo de subvenções atribuídas e não justificadas, cujo reembolso foi efetuado em prestação única e, em casos de maior fragilidade económica, em regime de prestações. No limite, quando não é possível o reembolso voluntário, e esgotada esta via, recorreu-se à cobrança coerciva pela via da execução fiscal, ao abrigo do disposto no artigo 179º do CPA. De referir que o recurso à cobrança coerciva constitui o último recurso, depois de esgotadas todas as demais vias ao alcance dos serviços. Estas passam pelo desencadear de todo o processo de cobrança voluntária, sendo negociada com o candidato incumpridor as formas de pagamento que melhor se adequam às condições socioeconómicas do beneficiário.

Quadro X: Subvenções IA não justificadas

Reembolso			
Voluntário		Cobrança coerciva	
Nº processos	Valor	Nº processos	Valor
110	42 065,92 €	75	43 894,57 €

Em 2022, a Região conseguiu recuperar parte dos valores pagos indevidamente, conforme se pode verificar pelas RAP's e RNAP's emitidas.

Quadro X: Devoluções IA 2022

RAP's	10 062,90 €
RNAP's	21 747,07 €
Total	31 809,97 €



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação

Em termos de indicadores releva-se, ainda, o facto de as famílias beneficiárias, p.e., do Incentivo ao Arrendamento, os objetivos atingidos e o resultado obtido com as subvenções contribuem, decisivamente, para que as famílias em situação de arrendamento não tenham taxa de esforço com a habitação superior à recomendada pelo BdP, numa altura em que o valor mediano das rendas dos novos contratos de arrendamento continua a ser bastante elevado.

Em relação ao Arrendamento Apoiado, os procedimentos adotados têm contribuído para uma redução na taxa de incumprimento. Sempre que as ações assinaladas se revelam ineficazes, procede-se à instrução de processos dos clientes devedores junto da Direção Regional do Orçamento e Tesouro com vista ao recurso à cobrança coerciva, pela via da execução fiscal, ao abrigo da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro.

Em 2022 foram remetidos para execução fiscal 11 processos, num valor global de 41.298,90 €.

Em matéria de habitação degradada o acompanhamento realizado tem evitado situações de incumprimento. O apertado controlo realizado determina que o prazo para início e conclusão da obra seja cumprido, atentas as prorrogações legais concedidas. Esgotado o prazo legal, e respetivas prorrogações, procede-se à revogação do ato administrativo com a anulação do cabimento orçamental da verba prevista e não executada.

Controlo Orçamental e respetiva execução

A fonte de financiamento que proporcionou o desenvolvimento das atividades realizadas pela DRH em 2022 foi a seguinte:

Orçamento da Região Autónoma dos Açores—receitas Gerais e receitas afetas a projetos cofinanciados.

O Orçamento Inicial da DRH de 28 574 955,00€, sendo 24 909 955,00€, relativo ao plano de investimento e 3 665 000,00€ do orçamento de funcionamento.

O plano de investimento

Orçamento é constituído por 21 185 291,00€ de receitas gerais e 3 724 664,00€ receitas afetas a projetos cofinanciadas (PRR).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação

No ano de 2022 esta direção regional teve um total de despesas pagas de 14 678 268,79€, o que representa um decréscimo relativamente a 2021 de 1 106 618,75€. A execução financeira do plano de investimento em 2022 é de 67,21 %, abaixo da verificada em 2021 (76,37%). De salientar que foram devolvidas PAP's no montante total de 887 411,00€, o que legitimou a redução verificada na taxa de execução. Neste sentido, caso tivessem sido pagas estas PAP's, a taxa de execução de 2022 teria atingido os 71,27 %, o que, em relação aos anos anteriores, representa um pequeno decréscimo de execução, sendo a execução em fundos gerais de 67,32% e 60,01% em fundos cofinanciados (PRR) em relação á dotação corrigida.

PROGRAMA 2-SOLIDARIEDADE, IGUAZIDE, HABITAÇÃO, PODER LOCAL E COMUNIDADES	Dotação Revista		Pagamentos		Execução Financeira	
	ORAA	PRR	ORAA	PRR	ORAA	PRR
17 418 072,00 €	4 420 869,00 €	11 725 298,61 €	2 652 970,18 €	67,32%	60,01%	
2.6 PROMOÇÃO, REABILITAÇÃO E RENOVAÇÃO HABITACIONAL	7 879 426,00 €	2 156 336,00 €	4 535 616,97 €	842 866,28 €	57,56%	39,99%
2.6.1-Promoção de Apoio à Habitação Própria e a Custos Controlados	671 246,00 €	0,00 €	491 042,78 €	0,00 €	73,15%	0,00%
2.6.2-Operação Urbanística e Reabilitação de Infraestruturas Habitacionais	546 145,00 €	126 217,00 €	33 247,90 €	118 018,51 €	6,09%	93,50%
2.6.3-Reabilitação do Parque Habitacional da Região	1 870 720,00 €	2 030 119,00 €	1 081 572,69 €	724 847,77 €	57,82%	35,70%
2.6.4-Programa "Casa Renovada, Casa Habitada" e combate à infestação por Térmitas	3 966 404,00 €	0,00 €	2 361 306,35 €	0,00 €	59,53%	0,00%
2.6.5-Salvaguarda Habitacional em Zonas de Risco	479 225,00 €	0,00 €	302 714,85 €	0,00 €	63,17%	0,00 €
2.6.6-Operações de Inserção e Reintegração Social	292 575,00 €	0,00 €	219 161,28 €	0,00 €	74,91%	0,00%
2.6.8-Recuperação de Habitações nos Balneários do Aeroporto - Ilha de Santa Maria	53 111,00 €	0,00 €	46 571,12 €	0,00 €	87,69%	0,00%
2.7-ARRENDAMENTO ACESSÍVEL E COOPERAÇÃO	9 032 912,00 €	2 264 533,00 €	6 959 509,13 €	1 810 103,90 €	77,05%	79,93%
2.7.1-Incentivo e Apoio ao Arrendamento	3 581 394,00 €	0,00 €	3 278 587,45 €	0,00 €	91,55%	0,00%
2.7.2-Construção/Arrendamento de Fogos para arrendamento/Subarrendamento Apoiado	2 847 552,00 €	2 264 533,00 €	2 030 843,50 €	1 810 103,90 €	71,32%	79,53%
2.7.3-Cooperação com Autarquias - Acordos de Cooperação IHRU / RAA / Municípios	2 175 232,00 €	0,00 €	1 268 134,12 €	0,00 €	58,30%	0,00%
2.7.4-Condomínios e Seguros	428 734,00 €	0,00 €	381 944,06 €	0,00 €	89,09%	0,00%
2.8-EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E ADEQUAÇÃO TECNOLÓGICA	475 147,00 €	0,00 €	225 172,51 €	0,00 €	47,39%	0,00%
2.8.1-Reabilitação e Conservação e Manutenção de Instalações	193 636,00 €	0,00 €	123 846,00 €	0,00 €	63,96%	0,00%
2.8.2-Adequação e Adaptação Tecnológica dos Serviços	281 511,00 €	0,00 €	101 326,51 €	0,00 €	35,99%	0,00%
2.9-EFEITOS DA INTEMPESTIVE "LORENZO"	30 587,00 €	0,00 €	5 000,00 €	0,00 €	16,35%	0,00%
2.9.1-Apóio à Reabilitação em Habitações Danificadas pela Intempérvia - Particulares	30 587,00 €	0,00 €	5 000,00 €	0,00 €	16,35%	0,00%

À semelhança do registado em anos anteriores, as ações relativas ao Programa “Casa Renovada, Casa Habitada” e combate à infestação de térmitas, ao Programa de Apoio Famílias com Futuro, nas vertentes de Incentivo ao Arrendamento e Construção/Arrendamento para subarrendamento, e à Cooperação com Autarquias são as que apresentam uma taxa de execução elevada, ou seja, são ações do plano que absorve cerca de 80% da execução financeira do ano de 2022.

O projeto 2.6 é composto por 7 ações e atingiu uma execução financeira de 56,58%, em relação à dotação corrigida. A correção realizada, relativamente à dotação inicial, representou um acréscimo de 807 649,00 euros.

Este projeto visa concretizar os apoios destinados à recuperação de habitação degradada, e de imóveis infestados com a praga das térmitas, bem como, a implementação de investimentos de regeneração urbana e requalificação do parque habitacional da Região. Foi, igualmente, contemplado neste projeto verba destinada à realização de estudos e ações de reintegração social, bem como o apoio na deslocalização de famílias a residir em zonas de risco. O principal objetivo deste projeto é o de contribuir para a preservação do parque urbano edificado no

Arquipélago dos Açores, melhorando a sua qualidade e segurança estrutural e colaborar na sustentabilidade da fileira do setor da construção civil regional.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação

O projeto 2.7, que tem um peso de cerca de 52% na dotação global do Programa 2, é composto por 4 ações, das quais se destacam os apoios concedidos ao arrendamento, cuja execução ascendeu a 91,55%, a Cooperação com Autarquias, apresenta uma taxa de execução de 58,30% mais baixa pelo facto de não ter sido pago os PAP's no montante de 887 411,00€ (se tivéssemos pago esta PAP a execução desta ação atingiria os 99,09%).

Em relação ao projeto 2.8, apesar do seu valor ser residual, verificou-se uma taxa de execução de 47,39%, superior à registada no ano anterior (44,90%).

PROGRAMA 2-SOLIDARIEDADE, IGUALDADE, HABITAÇÃO, PODER LOCALE E COMUNIDADES	Dotação Inicial	Dotação Revista	Pagamentos	Execução Financeira
2.6-PROMOÇÃO, REabilitação e RENOVAÇÃO HABITACIONAL	24 909 955,00 €	21 838 941,00 €	14 678 268,79 €	67,21%
2.6.1-Promoção de Apoio à Habitação Própria e a Custos Controlados	9 228 113,00 €	10 035 762,00 €	5 678 483,25 €	56,58%
2.6.2-Operação Urbanística e Reabilitação de Infraestruturas Habitacionais	2 356 364,00 €	672 362,00 €	451 266,41 €	67,12%
2.6.3-Reabilitação do Parque Habitacional da Região	1 338 105,00 €	3 900 839,00 €	1 806 420,46 €	46,31%
2.6.4-Programa "Casa Renovada, Casa Habitável" e combate à Infestação por Térmitas	4 313 558,00 €	3 966 404,00 €	2 361 306,35 €	59,53%
2.6.5-Salvaguarda Habitacional em Zonas de Risco	600 000,00 €	479 225,00 €	302 714,85 €	63,17%
2.6.6-Operações de Inserção e ReIntegração Social	292 575,00 €	292 575,00 €	219 161,28 €	74,91%
2.6.8-Recuperação de Habitações nos Bairros do Aeroporto - Ilha de Santa Maria	100 000,00 €	53 111,00 €	46 571,12 €	87,69%
2.7-ARRENDAMENTO ACESSÍVEL E COOPERAÇÃO	15 261 983,00 €	11 297 445,00 €	8 769 613,03 €	77,62%
2.7.1-Incentivo e Apoio ao Arrendamento	3 965 022,00 €	3 581 394,00 €	3 278 587,45 €	91,55%
2.7.2-Construção/Arrendamento de fogos para arrendamento/Subarrendamento Apoiado	8 925 283,00 €	5 112 085,00 €	3 840 947,40 €	75,13%
2.7.3-Cooperação com Autarquias - Acordos de Colaboração IHRU / RAA / Municípios	2 004 597,00 €	2 175 232,00 €	1 268 134,12 €	58,30%
2.7.4-Condomínios e Seguros	367 081,00 €	428 734,00 €	381 944,06 €	89,09%
2.8-EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E ADEQUAÇÃO TECNOLÓGICA	389 272,00 €	475 147,00 €	225 172,51 €	47,39%
2.8.1-Reabilitação e Conservação e Manutenção de Instalações	277 852,00 €	193 636,00 €	123 846,00 €	63,96%
2.8.2-Adequação e Adaptação Tecnológica dos Serviços	111 420,00 €	281 511,00 €	101 326,51 €	35,99%
2.9-EFEITOS DA INTEMPÉRIE "LORENZO"	30 587,00 €	30 587,00 €	5 000,00 €	16,35%
2.9.1-Apoio à Reabilitação em Habitações Danificadas pela Intempéria - Particulares	30 587,00 €	30 587,00 €	5 000,00 €	16,35%

As despesas correntes da DRH, em 2022, totalizavam, após revisão, uma dotação superior a 3,6 milhões de euros. Estas respeitam, essencialmente, a duas componentes: as despesas com pessoal e as despesas com aquisição de bens e serviços. De um modo geral pode notar-se que cerca de 94% do valor executado refere-se às primeiras e apenas 6% às despesas com aquisição de bens e serviços. Esta tem sido, aliás, a tendência verificada nos últimos anos.

Designação	Orçamento Corrente			
	Dotação Inicial	Dotação Revista	Execução	Ponderação
Despesas Correntes	3 665 000,00 €	3 648 500,00 €	3 581 599,23 €	98,17%
Despesas com Pessoal	3 390 000,00 €	3 390 000,00 €	3 378 092,72 €	99,65%
Remunerações Certas e Permanentes	2 665 000,00 €	2 643 535,00 €	2 642 610,22 €	99,97%
Abonos Variáveis ou Eventuais	80 000,00 €	88 187,00 €	87 940,22 €	99,72%
Segurança Social	645 000,00 €	658 278,00 €	647 542,28 €	98,37%
Aquisição de Bens e Serviços	275 000,00 €	258 500,00 €	203 506,51 €	78,73%
Aquisição de Bens	10 800,00 €	14 053,00 €	7 742,88 €	55,10%
Aquisição de Serviços	264 200,00 €	244 447,00 €	195 763,63 €	80,08%



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação**

Relativamente ao ano transato, a execução do orçamento de funcionamento manteve-se, praticamente, inalterada.

A salientar que a execução orçamental da R99 obtida pela aprovação do PLC e pela execução da despesa da PAP é realizada ao nível da FF, independentemente do nível em que está orçamentada a receita. Efetivamente, a partir do presente ano, 2020 o orçamento da receita do GRA esta registado ao nível da medida (fundo 3*) alinhado com o objetivo da orçamentação da despesa também por programa/medidas. No entanto, no processo de execução orçamental associado ao PLC (o registo das rubricas R99*), a execução é efetuada ao nível da fonte de financiamento (fundo 1*). Do ponto de vista legal, o registo da receita das rubricas R99.*.** ao nível da FF, está alinhada com a inexistência de obrigação legal de classificar a receita por Medida, só expressa ao nível da despesa, conforme decorre dos artigos 8.º, 18.º e 20.º da antiga LEO (ainda em vigor), dada pela Lei 91/2001 (na redação dada pela 8ª alteração com replicação pela Lei 41/2014). O Artigo 17.º da nova LEO (Lei 151/2015) considera a obrigação da FF (anteriormente só ocorria operacionalmente e com a aprovação do Orçamento na AR), e mantém-se a programática da antiga LEO até à entrada em vigor do novo regime de orçamentação por programas, cuja estrutura prevista nos artigos 45 e 46 da nova LEO altera a estrutura vigente e as Medidas desaparecem. Assim, o GeRFIP está alinhado com o atrás exposto e por isso a execução da R99 está registado no fundo 1111000000, ou seja, no fundo válido em 2020 que corresponde ao fundo existente ao nível da fonte de financiamento, ou seja, é o fundo que tem a fonte de financiamento 111, programa 000 e medida 000.

Rap's

Durante o ano de 2022 foi devolvido aos cofres da RAA através de guia de receita abatida nos pagamentos o montante total de 52 016,40€, sendo 12 499,65 € do orçamento de funcionamento e 39 516,38€ do plano de investimento.

Os montantes devolvidos dizem respeito a reposição do fundo de maneio, vencimentos e pagamento indevidos de subvenções no âmbito do programa famílias com futuro, Casa Habitada Casa Renovada, como consta no quadro seguinte.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação

Num RAP	Nº documento	Referência	Data do documento	Fornecedor	Nome Fornecedor	Montante em	Autorização de
165	2350000008	DEV.VENC. MAR.	12/05/2022	9000023418	Vencimentos	733,10	10000001199
166	2350000010	DEV.VENC.MAR	12/05/2022	9000023419	Vencimentos	57,24	10000001169
167	2350000011	DEV. VENC. ABR.	12/05/2022	9000023419	Vencimentos	844,63	1000000202
168	2350000012	DEV.VENC.ABR	12/05/2022	9000023419	Vencimentos	90,63	1000000202
169	23500000120	DEV.VENCIMENTOS	21/12/2022	9000023419	Vencimentos	512,12	1000000395
170	23500000108	DEV.REM OUT 2022	20/12/2022	9000023418	Vencimentos	156,57	1000000860
171	23500000108	DEV.SI OUT 2022	20/12/2022	9000023419	Vencimentos	95,40	1000000860
172	23500000110	DEV.RC OUT 2022	20/12/2022	9000023419	Vencimentos	8,98	1000000860
173	23500000000	DEV.IA FEVEREIRO	02/03/2022	1000207332	Márcia de Fátima Faria da Silve	2 400,00	10000000000
174	23500000001	DEV.IA JANEIRO	17/03/2022	1000224776	José de Lima Machado	120,50	10000000037
175	23500000002	DEV. IA FEV,	09/05/2022	1000262099	Fabiana Alexandra Medeiros Pacheco	85,60	10000000022
176	23500000003	DEV.IA JANEIRO	11/05/2022	1000225785	Ana Maria Pacheco do Nascimento	81,00	10000000037
177	23500000013	DEV.IA JANEIRO	01/06/2022	1000252723	Felisbete Alexandra Cerqueira de Oliveira	127,05	10000000022
178	23500000014	DEV.IA MARÇO	01/06/2022	1000133017	Monica Teresa Barbosa Nunes	178,75	10000000022
179	23500000015	DEV.IA FEV-FARC	01/06/2022	1000148131	Simone Fátima Rodrigues Aruda	106,74	1000000143
180	23500000016	DEV.IA FEVEREIRO	01/06/2022	1000192103	Vitor Emanuel Raposo Medeiros	55,59	10000000037
181	23500000017	DEV.IA MAIO	13/06/2022	1000179068	Filipa Medeiros Pimentel	168,75	10000000037
182	23500000018	DEV.IA MARÇO	13/06/2022	1000185598	Beatriz Raposo Ventura	255,95	10000000218
183	23500000019	DEV.IA MARÇO	13/06/2022	1000185598	Heleno Raposo EstrelaAmaral	124,34	10000000143
184	23500000020	DEV.IA MARÇO	14/06/2022	1000256976	Carolina Matos Silveira	181,82	10000000143
185	23500000021	DEV.IA JANEIRO	14/06/2022	1000165420	Ana Cristina Soares MedeirosBelechior	202,48	10000000143
186	23500000022	DEV.IA ABRIL	17/06/2022	1000207455	Sofia Alexandre Raposo Furtado	86,00	10000000022
187	23500000023	DEV.IA FEV-1ºP	27/06/2022	1000208438	Emílio Rafael Estrela Ferreira	120,57	10000000037
188	23500000024	DEV.IA FEV,	07/07/2022	1000179120	Fábio Pimentel Melo Vicente	136,50	10000000037
189	23500000025	DEV. IA MARC	07/07/2022	1000114841	Ana Paula Ferreira Tavares	123,64	1000000143
190	23500000026	DEV. IA ABRIL	07/07/2022	1000114841	Ana Paula Ferreira Tavares	123,64	1000000218
191	23500000027	DEV. IA FEV,	08/07/2022	1000149131	Simone Fátima Rodrigues Aruda	55,58	10000000037
192	23500000028	DEV.IA JANEIRO	14/07/2022	100025722	Jessica Filipa Arias Toste	132,54	10000000022
193	23500000029	DEV.IA MARÇO	09/08/2022	1000256593	María Luisa Matos Silva	216,46	1000000143
194	23500000030	DEV. IA JUNHO	30/08/2022	1000225818	Sara Sofia Maciel Lima	183,75	10000000408
195	23500000031	DEV. IA MAIO	06/09/2022	1000207344	Lúcia Cristina Pereira Melo	49,50	10000000338
196	23500000032	DEV. IA JUNHO	06/09/2022	1000149319	Luciano Alves dos Seixas	158,32	10000000487
197	23500000033	DEV. IA JULHO	06/09/2022	1000256258	António José Monteiro Borges	186,35	10000000337
198	23500000034	DEV. IA JULHO	18/09/2022	1000256258	Carlos Eduardo Soeiro Custódio	100,70	10000000037
199	23500000035	DEV. IA JUNH	18/09/2022	1000256258	Ester Rosário Monteiro CustódioBotelho	137,40	10000000037
200	23500000036	DEV. IA JUNH	18/09/2022	1000256258	Luana Moniz Raposo	120,70	10000000022
201	23500000037	DEV. IA JUNH	18/09/2022	1000256258	Luana Moniz Raposo	129,76	10000000037
202	23500000038	DEV. IA JUNH	18/09/2022	1000256258	Luana Moniz Raposo	129,76	1000000143
203	23500000039	DEV. IA MARÇO	01/10/2022	1000256258	Emílio Rafael Estrela Ferreira	50,00	10000000037
204	23500000040	DEV. IA MARÇO	01/10/2022	1000114840	Verónica Raquel Soares Cabral	119,29	10000000408
205	23500000041	DEV. IA MARÇO	11/10/2022	1000185470	Nelson Filipe Mendonça Medeiros	94,00	10000000408
206	23500000042	DEV. IA MARC	11/10/2022	1000225628	Lúcia Maria Couto Raposo	216,45	10000000336
207	23500000043	DEV. IA SET	11/10/2022	1000256820	Vitória Sousa Couto	132,54	10000000697
208	23500000044	DEV. IA SETM	11/10/2022	1000263582	Carla Alexandra Ferreira Rego	181,82	10000000336
209	23500000045	DEV. IA MAI	14/10/2022	1000283581	Helena Margarida Silva Correia	52,22	1000000143
210	23500000046	DEV. IA MAR	14/10/2022	1000255752	Tiago Miguel Bettencourt Gonçalves	132,00	10000000588
211	23500000047	DEV. IA MAR	14/10/2022	1000255752	Tiago Miguel Bettencourt Gonçalves	101,95	10000000408
212	23500000048	DEV. IA MARC	14/10/2022	1000255752	Susana Natal Sousa Machado	101,95	10000000487
213	23500000049	DEV. IA AGOSTO	01/11/2022	1000208430	Rui Alexandre Godinho dos SantosPerela	121,44	10000000568
214	23500000050	DEV. IA AGOSTO	01/11/2022	1000114840	Paulo Cesar Quílez Barcelos	163,33	10000000568
215	23500000051	DEV. IA AGOSTO	02/12/2022	1000256718	Paulo Cesar Quílez Barcelos	137,50	10000000336
216	23500000052	DEV. IA AGOSTO	02/12/2022	1000256718	Paulo Cesar Quílez Barcelos	137,50	10000000408
217	23500000053	DEV. IA AGOSTO	02/12/2022	1000256718	Elliane Muriel Ramos	28,98	10000000037
218	23500000054	DEV. IA AGOSTO	02/12/2022	1000132878	Gloria Jesus Braga Unhezes	21,99	10000000036
219	23500000055	DEV. IA AGOSTO	02/12/2022	1000132878	Maria Conceição Andrade Medeiros	75,84	10000000568
220	23500000056	DEV. IA AGOSTO	02/12/2022	1000132878	Helena Margarida Silva Correia	99,44	10000000408
221	23500000057	DEV. IA AGOSTO	02/12/2022	1000255752	Regina Sofia Domingos Ribeiro	120,66	10000000758
222	23500000058	DEV. IA AGOSTO	02/12/2022	1000255752	Regina Sofia Domingos Ribeiro	85,65	10000000697
223	23500000059	DEV. IA AGOSTO	02/12/2022	1000255752	Regina Sofia Domingos Ribeiro	173,77	10000000758
224	23500000060	DEV. IA NOV	07/12/2022	1000256118	Edmundo Pires Machado	103,90	10000000037
225	23500000061	DEV. IA NOV	07/12/2022	1000126124	Mónica Alexandre Macedo Carreiro	230,14	10000000697
226	23500000062	DEV. IA NOV	15/12/2022	1000126124	Lúcia Fátima Oliveira Pimentel	214,95	10000000680
227	23500000063	DEV. IA NOV	15/12/2022	1000179168	Fernanda Matos Martins Toste	99,00	10000000218
228	23500000064	DEV. IA NOV	15/12/2022	1000179168	Fernanda Matos Martins Toste	99,00	10000000336
229	23500000065	DEV. IA NOV	15/12/2022	1000179168	Fernanda Matos Martins Toste	99,00	10000000408
230	23500000066	DEV. IA NOV	15/12/2022	1000179168	Fernanda Matos Martins Toste	99,00	10000000408
231	23500000067	DEV. IA NOV	15/12/2022	1000179168	Fernanda Matos Martins Toste	111,38	10000000597
232	23500000068	DEV. IA SET	01/12/2022	1000132992	Sandy Vieira Martins	164,03	10000000336
233	23500000069	DEV. IA SET	01/12/2022	1000132992	Sandy Vieira Martins	164,03	10000000408
234	23500000070	DEV. IA SET	01/12/2022	1000132992	Ana Isabel Silveira Neves	125,58	10000000487
235	23500000071	DEV. IA SET	01/12/2022	1000132992	Ana Isabel Silveira Neves	120,50	10000000487
236	23500000072	DEV. IA SET	01/12/2022	1000132992	Edmundo Pires Machado	230,14	10000000697
237	23500000073	DEV. IA NOV	15/12/2022	1000126105	Mónica Alexandre Macedo Carreiro	214,95	10000000680
238	23500000074	DEV. IA NOV	15/12/2022	10002562105	Lara Tallana da Silva Bettencourt	100,03	10000000697
239	23500000075	DEV. IA NOV	15/12/2022	1000198818	Daniela Reis Jardim	120,66	10000000687
240	23500000076	DEV. IA NOV	15/12/2022	1000198818	Mónica Matos Almeida da Silva	85,65	10000000697
241	23500000077	DEV. IA NOV	15/12/2022	1000198818	Regina Sofia Domingos Ribeiro	85,65	10000000758
242	23500000078	DEV. IA NOV	15/12/2022	1000198818	Catarina José da Costa de Sousa	173,77	10000000758
243	23500000079	DEV. IA JULHO	20/12/2022	1000208023	Edmundo Pires Machado	103,90	10000000597
244	23500000080	DEV. IA JULHO	20/12/2022	1000208077	Eliane Pereira Afonso	34,54	10000000568
245	23500000081	DEV. IA NOV	20/12/2022	1000207402	Neuzza Chaves Afonso	27,00	10000000037
246	23500000082	DEV. IA NOV	20/12/2022	1000208438	Emílio Rafael Estrela Femeira	50,00	10000000037
247	23500000083	DEV. IA NOV	20/12/2022	1000255752	Helena Margarida Silva Correia	156,75	1000000143
248	23500000084	DEV. IA OUTUBRO	21/12/2022	1000282055	Vânia Alexandra Ramos Silva	59,06	10000000756
249	23500000085	DEV. IA NOVEMBRO	21/12/2022	1000282055	Vânia Alexandra Ramos Silva	59,06	10000000880
250	23500000086	DEV. APOIO RPH 3F	19/08/2022	2950000185	Apolos Recuperação Habitação DegradFornecedor Esporádico	5 000,00	10000000378
251	23500000087	DEV. APOIO RPH 3F	31/08/2022	2950000185	Apolos Recuperação Habitação DegradFornecedor Esporádico	65,62	10000000426
252	23500000088	DEV. APOIO RPH 3F	26/09/2022	2950000185	Apolos Recuperação Habitação DegradFornecedor Esporádico	131,22	10000000426
253	23500000089	DEV. APOIO RPH 3F	17/10/2022	2950000185	Apolos Recuperação Habitação DegradFornecedor Esporádico	65,62	10000000426
254	23500000090	DEV. APOIO RPH 3F	18/10/2022	2950000185	Apolos Recuperação Habitação DegradFornecedor Esporádico	44,54	10000000542
255	23500000091	DEV. APOIO RPH 3F	03/11/2022	2950000185	Apolos Recuperação Habitação DegradFornecedor Esporádico	63,62	10000000426
256	23500000092	DEV. APOIO RPH 3F	03/11/2022	2950000185	Apolos Recuperação Habitação DegradFornecedor Esporádico	60,02	10000000426
257	23500000093	DEV. APOIO RPH 3F	10/11/2022	2950000185	Apolos Recuperação Habitação DegradFornecedor Esporádico	2 295,03	10000000446
258	23500000094	DEV. APOIO RPH 3F	10/11/2022	2950000185	Apolos Recuperação Habitação DegradFornecedor Esporádico	313,59	10000000837
259	23500000095	DEV. APOIO RPH 3F	10/11/2022	2950000185	Apolos Recuperação Habitação DegradFornecedor Esporádico	63,64	10000000542
260	23500000096	DEV. APOIO RPH 3F	12/12/2022	2950000185	Apolos Recuperação Habitação DegradFornecedor Esporádico	65,62	10000000426
261	23500000097	DEV. SUB. FEV.	30/08/2022	1000209531	ANTÓNIO GOMES	280,00	10000000038
262	23500000098	DEV. SUB. MAR.	30/08/2022	1000209531	ANTÓNIO GOMES	280,00	10000000142
263	23500000099	RUA B 24 - DEZ	11/05/2022	1000208584	NAVEGAÇÃO AÉ		



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação

Anexo às demonstrações orçamentais

- Alterações orçamentais da receita

As alterações orçamentais realizadas na receita, traduziram-se numa redução da previsão inicial em 3 071.014,00€, transferência entre departamentos (documentos autorização de transferência em anexo).

- Alterações orçamentais da despesa

As alterações orçamentais efetuadas, traduziram-se no aumento da dotação inicialmente aprovada.

- Alterações ao plano plurianual de investimentos

Não aplicável.

Operações de tesouraria

A reconciliação bancária é efetuada tendo por base o extrato virtual da nossa empresa, remetido pela DROT, nos termos do mapa “EXTRATO DOS SALDOS BANCÁRIOS REPORTADOS AO FIM DO EXERCÍCIO”.

A 31 de dezembro de 2022, a DRH apresentava um saldo do extrato bancário de 44 130, 62€. Foi efetuado de acordo diretivas da DROT o registo em compromisso de anos futuros, das despesas relativas aos encargos patronais com a CGA e SS do mês de dezembro de 2022, deste Organismo, no valor de 42 530,30€, a pagar em janeiro de 2022.” O valor reconciliado foi de 44 130,62€ que corresponde ao saldo da contabilidade a 31 de dezembro de 2022.

Importa referir que, nos termos da Orientação – Norma Interpretativa n.º 1/2001 Período Complementar, o balanço deverá refletir a situação de terceiros e disponibilidades antes da efetivação dos pagamentos relativos ao período complementar, traduzindo a situação económico-financeira a 31 de dezembro. O mapa de fluxos de caixa evidencia a totalidade dos pagamentos do exercício de 2022. Os pagamentos efetuados são registados em GeRFIP com data até 31 de dezembro, logo a 31 de dezembro, o saldo da gerência na posse do serviço é de 44 130,62€, reflete os encargos patronais

Todos os anos é atribuído a esta direção regional o orçamento de funcionamento (despesas correntes) e o plano de investimentos (despesas correntes e de capital).

Analizando o extrato virtual da empresa A016, no que respeita aos Pedidos de Libertação de Créditos (PLC), “C” corresponde a despesas correntes quer do plano de investimentos, quer do orçamento de funcionamento e “B” corresponde a despesas de capital apenas do plano de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação

investimentos. Durante a gerência, foi solicitado à DROT o montante total de 19 147 279,102€ para pagamento de despesas do orçamento de funcionamento e plano de investimentos. A este valor deverá ser descontado a receita por cobrar a 31 de dezembro no montante de, 52 016,03 euros relativo às reposições abatidas nos pagamentos, evidenciado no mapa – “*Fluxos de Caixa*”, códigos R.99.99.98 e R.99.99.99, que corresponde ao montante efetivamente pago. Importa referir que, no mapa de fluxos de caixa, a receita corresponde à despesa efetiva.

Reconciliação Bancária – conta NOVO BANCO (FUNDO DE MANEIO)

A constituição do fundo de maneio para o ano 2022 foi efetuada em GeRFIP, desagregado pelo plano de investimentos e orçamento de funcionamento, no valor de 20.000,00 euros e 10.000,00 euros, respetivamente.

O montante da constituição ficou disponível na conta 1007.5859.0004 do Novo Banco dos Açores.

Ao longo do ano económico e, sempre que necessário, foram efetuados pagamentos de despesas urgentes e inadiáveis pela conta NOVO BANCO. Os valores em débito foram compensados pelas reconstituições do fundo de maneio efetuadas em GeRFIP e pagas pela DROT, correspondente a todos os créditos.

Nos termos DRR n.º 1/2020/A de 14 de fevereiro, os fundos de maneio deverão ser repostos até 30 de dezembro de 2021, no entanto o serviço procedeu à liquidação do fundo de maneio em GeRFIP e, entregou aos cofres da Região, através de guia de receita abatida nos pagamentos o valor de 30.000,00 euros, correspondendo ao valor do fundo de maneio autorizado, assim sendo, a 31 de dezembro de 2021 a conta NOVO BANCO apresentava um saldo de 0,00 euros.

-Contratação administrativa

-Situação dos contratos

Consultar quadro em anexo.

-Adjudicações por tipo de procedimento

Consultar quadro em anexo.

-Transferências e subsídios

-Transferências e subsídios – despesa

DRH tem como finalidade a atribuição de subsídios, foram efetuadas transferências de capital, e transferências correntes – relativos a subsídios atribuídos no âmbito dos programas ocupacionais, (consultar quadro em anexo).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação

Transferências e subsídios - receita

Não aplicável.

Outras divulgações

Nada a divulgar.

Anexos às demonstrações financeiras

– Identificação

Designação: Direção Regional da Habitação

NIPC: 600087166

Endereço: Rua Dr. João Francisco de Sousa, n.º 30, 9500-187 Ponta Delgada

Telefone: 296 309 800

Fax: 296 628 376

E-mail: vpgr-drh-info@azores.gov.pt

Página eletrónica: <https://portal.azores.gov.pt/web/drh>

Código da classificação orgânica:

Tutela: Vice-Presidência do Governo Regional a partir de 11 de dezembro 2020

Regime financeiro: Autonomia administrativa – A DRH aplica o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei 192/2015 de 11 de setembro e Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro

Legislação

Clientes Externos da DRH

Candidatos com habitação própria	Perfil dos Candidatos		Apoios		
	Habitação sem condições de habitabilidade	Pouca capacidade financeira	Programa Casa Renovada, Casa Habitada – Vertente Renovar para Habitar (RpH)	Apoio concedido de acordo com o orçamento das obras e rendimentos do agregado familiar - DLR n.º 11/2019/A, de 24 de maio	DRR n.º 9/2020/A, de 9 de abril
	Particulares, empresas e IPSS's / Habitação	Alguma capacidade financeira	Programa de Apoio à Recuperação e Desinfestação de Imóveis Infestados	Apoio concedido de acordo com o orçamento das obras ou da operação de	Resolução Conselho Governo n.º 2/2011, de 3 de janeiro



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação

	infestada com térmitas	pela Praga das Térmitas (TE)	desinfestação deferindo entre famílias, IPSS's e empresas com fins lucrativos - DLR n.º 22/2010/A, de 30 junho, na sua redação atual	Portaria n.º 38/2011, de 20 maio Portaria n.º 90/2011, de 9 novembro Portaria n.º 92/2015, de 1 de julho DRR n.º 12/2007/A, de 11 maio Portaria n.º 50/2007, de 26 de julho Portaria n.º 53/2007, de 6 de agosto Portaria n.º 64/2019, de 18 de setembro DRR n.º 12/2007/A, de 11 maio Portaria n.º 50/2007, de 26 de julho Portaria n.º 53/2007, de 6 de agosto Portaria n.º 64/2019, de 18 de setembro
	Habitação inadequada ao agregado familiar	Alguma capacidade financeira	Programa de Apoio à Ampliação / Alteração de Habitação	Apoios concedidos de acordo com a tipologia, composição e rendimentos do agregado familiar - DLR n.º 59/2006/A, de 29 dezembro, na sua redação atual
	Famílias sem habitação	Alguma capacidade financeira	Programa de Apoio à Construção (com ou sem cedência de lote) ou Aquisição de Habitação Própria	Apoios concedidos de acordo com a tipologia, composição e rendimentos do agregado familiar - DLR n.º 59/2006/A, de 29 dezembro, na sua redação atual
Candidatos sem habitação	Famílias sem habitação	Alguma capacidade financeira	Programa Famílias com Futuro, na vertente de Incentivo ao Arrendamento (IA)	Subvenção mensal atribuída de acordo com a tipologia das habitações, a zona onde se situa o imóvel, composição e rendimentos do agregado familiar - DLR n.º 23/2009/A, de 16 dezembro, na sua redação atual Contrato de arrendamento social, cuja renda é calculada nos termos da renda apoiada - DLR n.º 23/2009/A, de 16 dezembro, na sua redação atual
	Residentes em habitações sem as mínimas condições de habitabilidade ou na iminência de ficar sem alojamento	Sem capacidade financeira	Programa Famílias com Futuro, na vertente de Grave Carência Habitacional (GCH)	DRR n.º 21/2020/A, de 12 de outubro



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação

Famílias sem habitação	Alguma capacidade financeira	Programa de Habitação Social	Promoção direta ou por aquisição a empresas em regime de custos controlados - Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 54/2007, de 12 março e Lei n.º 81/2014, de 19 dezembro – estabelece novo regime de arrendamento apoiado para habitação	
Famílias sem habitação	Alguma capacidade financeira	Cedência de Lote para construção de habitação própria	Atribuição de solos, a título gratuito, que sejam propriedade da RAA destinados à construção de habitação própria e de custos controlados – DLR n.º 21/2005/A, de 3 de agosto	Resolução n.º 13/2001, de 15 de fevereiro
Proprietários de habitações devolutas	Habitação devoluta ou sem condições de habitabilidade	Pouca capacidade financeira	Programa Casa Renovada, Casa Habitada – Vertente Renovar para Arrendar (RpA)	Apoio concedido de acordo com o orçamento das obras e rendimentos do proprietário - DLR n.º 11/2019/A, de 24 de maio



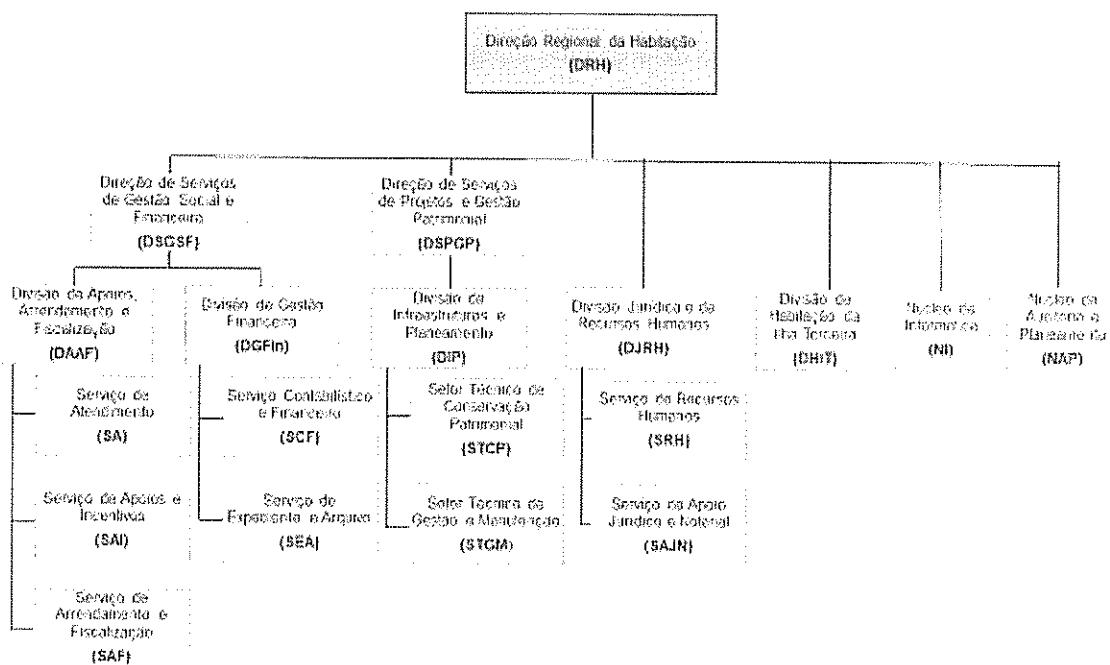
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação



Estrutura organizacional efetiva

A estrutura orgânica é a que consta no Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2022/A de 20 de julho.

Organograma

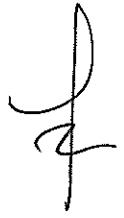


– Descrição sumária das atividades

A Direção Regional da Habitação, doravante designada por DRH, é o serviço executivo da VPGR com competências em matéria de habitação que tem por missão estudar, propor, executar, coordenar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas do Governo Regional para o setor da habitação.

Compete à DRH, entre outros assuntos:

- Estudar a situação habitacional com vista à formulação de propostas de medidas de política legislativa e regulamentar;



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação**

- b) Preparar o plano regional da Habitação e os planos anuais e plurianuais do setor;*
- c) Dinamizar na Região as medidas de política financeira do setor e contribuir para o financiamento de programas habitacionais de interesse social promovidos pelos setores público, cooperativo e privado;*
- d) Acompanhar a execução das medidas de política e os programas de promoção habitacional, de acordo com os planos e normativos aprovados;*
- e) A gestão e a conservação do parque habitacional social do domínio privado da Região;*
- f) Apoiar o Governo Regional na definição das políticas de arrendamento social e alienação do parque habitacional do domínio privado da Região;*
- g) Fomentar projetos e ações de recuperação e regeneração do parque habitacional;*
- h) Realizar obras que, por conveniência, sejam executadas em regime de administração direta;*
- i) Proceder à fiscalização das obras do setor habitacional promovidas pela Região, quer em regime de empreitada quer em regime de administração direta, em estreita colaboração com os demais órgãos da SRSS.*
- j) Celebrar contratos de desenvolvimento entre a administração regional autónoma e a administração local, nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração regional e a administração local, na sua redação em vigor, bem como acordos de colaboração, protocolos e contratos de cooperação com quaisquer instituições particulares não lucrativas para desenvolvimento de políticas habitacionais;*
- k) A promoção, a implementação e a avaliação de planos de habitação e de reabilitação urbana da responsabilidade do setor público, assim como medidas e instrumentos de política de habitação e reabilitação urbana;*
- l) Desenvolver e gerir a aplicação de instrumentos de financiamento de programas habitacionais de interesse social e de reabilitação urbana, promovidos por entidades públicas, cooperativas e privadas;*
- m) Gerir e conservar o parque habitacional, concretizando a política social de habitação;*
- n) Propor medidas legislativas e regulamentares adequadas à prossecução da política de habitação e reabilitação urbana;*



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação**

- o) Participar e dinamizar redes nacionais de análise e avaliação das intervenções nos setores da habitação e da reabilitação urbana;*
- p) Atribuir subsídios e outras formas de apoio e incentivo ao arrendamento urbano;*
- q) Conceder comparticipações destinadas ao financiamento de ações e de programas nas suas áreas de atribuições, designadamente relativos à aquisição, construção e reabilitação de imóveis do património habitacional do domínio privado da Região Autónoma dos Açores;*
- r) Celebrar contratos de desenvolvimento ou contratos -programa nos domínios da habitação e da reabilitação e revitalização urbanas;*
- s) Participar em sociedades, fundos de investimento imobiliário, consórcios ou outras formas de associação que prossigam fins na sua área de atribuições, designadamente relativos à gestão do património habitacional do domínio privado da Região, à habitação de interesse social e à reabilitação urbana;*
- t) Gerir programas específicos que lhe sejam cometidos, nomeadamente no domínio do apoio ao arrendamento, da gestão e da reabilitação urbana;*
- u) Assegurar a conservação do seu património habitacional e atribuir as habitações em propriedade*
ou arrendamento, segundo os regimes legalmente fixados;
- v) Adquirir ou arrendar imóveis destinados a alojar pessoas em situação de carência habitacional ou a instalar equipamentos de utilização coletiva em bairros sociais;*
- w) Contratualizar com pessoas coletivas ou particulares a alocação de habitações ou edifícios para fins habitacionais de interesse social;*
- x) Apoiar e incentivar a execução de ações de reabilitação e revitalização urbanas de promoção pública, privada ou cooperativa;*
- y) Acompanhar a execução dos projetos habitacionais de interesse social por ela financiados ou subsidiados;*
- z) Desenvolver ações formativas, de informação e de apoio técnico nos domínios da habitação, da reabilitação e da revitalização urbanas;*
 - aa) Gerir operações e programas específicos de reabilitação e revitalização urbanas;*
 - bb) Acompanhar os empreendimentos financiados por programas habitacionais de interesse social;*
 - cc) Celebrar contratos de desenvolvimento ou contratos -programa no domínio da habitação de custos controlados;*



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação**

- dd) Participar em sociedades que tenham como objeto a promoção habitacional, a construção e, ou, urbanização, assim como a gestão de habitação;*
- ee) Propor a alienação de habitações que fazem parte do património habitacional social do domínio privado da Região Autónoma dos Açores e, bem assim, de solos ou de lotes de terreno destinados à construção de habitação social e de custos controlados, em regime de reserva de propriedade;*
- ff) Atribuir as habitações que constituem o património habitacional da Região, em regime de arrendamento, segundo os regimes legalmente fixados;*
- gg) Assegurar a manutenção e a conservação do património habitacional da Região;*
- hh) Propor medidas que visem a uniformização da gestão do parque habitacional da Região Autónoma dos Açores;*
- ii) Verificar a conformidade com os objetivos da habitação social dos planos de utilização dos terrenos objeto de alienação nos termos da alínea ee);*
- jj) Estudar soluções nos campos técnico, económico e social, tendo em consideração as carências existentes, as condições socioeconómicas da população e o equilíbrio entre conforto, custo e durabilidade das habitações;*
- kk) Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas por lei e por outros atos normativos*

– Recursos humanos:

- Identificação dos responsáveis pela direção da entidade e pelos departamentos:
 - Responsável pela entidade, Diretor Regional da Habitação: Daniel Martins Pavão;
 - Responsável pela Direção de Serviços e Gestão Social e Financeira: Joaquim Lopes, até 01-08-2022
 - Responsável pela Direção de Serviços e Gestão Social e Financeira: Elizabete de Fátima Cabral Pacheco Costa com inicio a 01-12-2022
 - Responsável pela Direção de Serviços de Projetos e Gestão Patrimonial: Maria Amélia Palma Armas Gonçalves;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação

- Responsável pela Divisão de Gestão Financeira: Eusébia Guida Cordeiro Morgado
- Responsável pela Divisão de Apoios, Arrendamento e Fiscalização: Vânia Luísa Costa Oliveira;
- Responsável pela Divisão Jurídica e Recursos Humanos: Isabel Cristina Andrade Correia; até 31.10.2022
- Responsável pela Divisão Jurídica e Recursos Humanos: Cláudia Sofia da Costa Azevedo Santos, com inicio a 01-12-2022;
- Responsável pela Divisão de Infraestruturas e Planeamento: Pedro Miguel Machado Silveira, com inicio a 01-08-2022;
- Responsável pelos Serviços da Habitação da ilha Terceira: José Maria Alves Gonçalves Vieira;
- Responsáveis pelo Núcleo de Auditoria e Planeamento: Elizabete de Fátima Cabral Pacheco Costa, no período de 01-08-2022 a 31-12-2022
- Responsáveis pelo Núcleo de Informática: Roberto Carlos Costa Martins

A 31 de dezembro de 2022, a DRH contava com 151 trabalhadores:

	S. MARIA	S. MIGUEL	TERCEIRA	GRACIOSA	S. JORGE	F.CO	FAIAL	FLORES	TOTAS
	CS CIPR CTRC CTRJ	CS CIPR CTRC CTRJ	CS CIPR CTRC CTRJ	CS CIPR CTRC CTRJ	CS CIPR CTRC CTRJ	CS CIPR CTRC CTRJ	CS CIPR CTRC CTRJ	CS CIPR CTRC CTRJ	
DIRETOR REGIONAL	0 0 0 0	1 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	1
DIRENTES 1º GRAU	0 0 0 0	2 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	2
DIRENTES 2º GRAU	0 0 0 0	4 0 0 0	0 1 0 0	0 2 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	5
CHEFE SECTOR	0 0 0 0	2 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0
TECNICO SUPERIOR	0 1 0 0	0 25 0 0	1 0 0 0	6 7 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	2
COORDENADOR TECNICO	0 0 0 0	0 1 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0
ASSISTENTE TECNICO	0 2 0 0	0 25 0 0	0 0 0 0	7 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	2
ENCARREGADO OPERACIONAL	0 0 0 0	0 2 0 0	0 0 0 0	2 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0
ASSISTENTE OPERACIONAL	0 1 0 0	0 23 0 0	0 0 0 0	12 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	3
FISCAL DE OBRAS PUBLICAS	0 0 0 0	0 1 0 0	0 0 0 0	1 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0
Especialista Informatica	0 0 0 0	0 2 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0
TECNICO DE INFORMATICA	0 0 0 0	0 2 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0	1
TOTAL	0 4 0 0	9 80 3 1 0 1 27 0 0 3 0 0 0 3 0 0 0 1 0 0 0 7 0 0 0 3 0 0 0	28 3 3 1 7 3 1 7 3 142						
TOTAIS	4	93	28	3	3	1	7	3	142
OCCUPACIONAIS									
CTTS - TECNICO SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CTTS - ASS. TECNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CTTS - ENC. OPERACIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CTTS - ASS. OPERACIONAL	0	0	0	1	0	0	0	0	0
ESTAGIAR L	1	1	0	0	0	0	0	0	1
ESTAGIAR T	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GERAÇÃO PRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECUPERAR - TEC. SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECUPERAR - ASS. TECNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECUPERAR - ASS. OPERACIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEI - ASS. OPERACIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEI - ASS. TECNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AVENÇAS - TEC. SUPERIOR	0	0	2	3	0	0	0	0	0
AVENÇAS - ASS. TECNICO	0	0	1	0	0	0	0	0	0
AVENÇAS - ASS. OPERACIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAREFAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BERCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1	4	4	0	0	0	0	0	9
TOTAIS	5	97	32	3	3	1	7	3	151

3 Técnicos Superiores noutra Serviço

1 Técnico Superior comissão

2 Ass. Tec. cedência noutro serviço

1 Técnico Informática

1 Ass. Técnico pre-reforma

2 Ass. Técnico pre-reforma

1 Fisca O Públicas pre-reforma

Organização contabilística

Manual de procedimentos: existe manual de procedimentos contabilísticos.

Livros dos registos utilizados: a DRH utilizou no ano de 2022, protocolo para registos relacionados com expediente.

Arquivo de documentos:

Todos os documentos de suporte às despesas são arquivados por ordem numérica crescente.

- Arquivo de despesas contabilísticas:
 - Todos os documentos de despesa são registados no SGC – sistema de gestão de correspondência aquando da sua entrada na Direção Regional da Habitação e enviados para o Serviço de Contabilidade com toda a documentação inerente à despesa, informação de autorização da despesa, informação de cabimento ou requisição, entre outros. Após processamento do documento de despesa e respetivo pedido de libertação de crédito, é feito um pedido de autorização de pagamento e posterior envio para a delegação de contabilidade da Terceira para pagamento. Este pedido de autorização de pagamento é arquivado no serviço de Contabilidade, junto com toda a documentação inerente à autorização da despesa em pasta por ilha, assunto e por ordem crescente de número.
 - É feito arquivo por ordem crescente de número de:
 - Guias de receita abatidas e não abatidas nos pagamentos;
 - Avisos de pagamento;
 - Notas de encomenda;
 - Transferência de verbas inscritas no orçamento de funcionamento e plano de investimentos;
 - Pedidos de libertação de crédito;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação

- É feito arquivo por anos de todos os documentos inerentes à aprovação dos orçamentos e suas alterações.
- Arquivo de vencimentos e honorários:

O arquivo dos documentos de suporte ao processamento de vencimentos dos trabalhadores e prestadores de serviços, bem como pessoal temporário, é feito por ordem crescente mensal com todos os documentos inerentes a cada despesa de vencimentos, nomeadamente, horas extraordinárias, ajudas de custo, comprovativos e boletins de transporte. Relativamente a despesas inerentes a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e Declaração Mensal de Rendimentos, são arquivados em pastas individuais por ordem mensal.

Sistemas informáticos utilizados:

GeRFIP: a DRH utiliza o sistema informático GeRFIP – Gestão de Recursos Financeiros Partilhada para todo o processo da despesa. É uma ferramenta que começou a ser utilizada por esta direção a 01 de janeiro de 2013 com a atribuição do regime de autonomia administrativa que visa a implementação na íntegra do POCP – Plano Oficial de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97 de 03 de setembro, ano 2020 aplica o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei 192/2015 de 11 de setembro e Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro

- utiliza o Sistema e integra os seguintes componentes:
 - Execução da despesa;
 - Execução da receita;
 - Interfaces da despesa;
 - Interfaces da receita;
 - Imobilizado;
 - Contas a pagar;
 - Contas a receber;
 - Contabilidade orçamental;
 - Contabilidade geral;
 - Contabilidade analítica;
 - Requisição de bens e serviços;



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação**

- Gestão de aquisição de bens e serviços;
- Tesouraria;
- Vendas e distribuições (não aplicável);
- Gestão de contratos;
- Dados mestre centrais;
- Dados mestre organismo.
- SIGRHARA: a DRH dispõe da plataforma SIGRHARA – Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos da Administração Pública Regional dos Açores, criada através do Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2010/A de 17 de novembro, que visa a concretização de uma gestão integrada dos trabalhadores da administração regional. Nos termos do artigo 9.º do mesmo diploma, cabe aos trabalhadores do Serviço de Recursos Humanos a integração e atualização dos dados que incluem o arquivo respeitante a factos da atividade funcional e profissional dos trabalhadores, bem como todos os elementos necessários ao processamento de vencimentos.

Demonstrações financeiras: não existem demonstrações financeiras intervalares para o ano de 2022.

Descentralização contabilística: existe centralização contabilística, com segregação de funções.

Análise Patrimonial

As demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2022 apresentam um ativo líquido de 9 702 884,74€, um valor de fundos próprios de 4 429 952,42 €, e um valor passivo de 5 272 932,32€, perfazendo um valor de património líquido e passivo de 9 702 884,74€.

Rubrica	2022	2021
Ativo Líquido	9 702 884,74€	9 949 376,72€
Fundos Próprios	4 429 952,42€	4 155 951,28€
Passivo	5 272 932,32€	5 793 425,44€



Analisando alguns aspectos do balanço podemos constatar que em 2022 a DRH possui um imobilizado líquido no valor de 9 702 884,74€, revelando um pequeno decréscimo relativo a 2021, cujo valor foi de 9 949 376,72€, representativo do imobilizado entregue à Região Autónoma dos Açores em 2022.

A 31 de dezembro de 2022 a DRH tinha uma dívida a terceiros de curto prazo, no valor de 3 815 125,72€, relativo a dívidas a outros credores, representativa de não entrega de receita extraorçamental aos cofres da RAA, por falta de pagamento de faturas emitidas aos clientes, dívida transitada evidenciadas na conta POCP 21 ,importa referir que, relativamente à dívida de clientes a 31 de dezembro de 2022, foram tomadas medidas de gestão com vista à cobrança coerciva, depois de esgotadas as vias ao alcance desta direção regional para o pagamento voluntário da dívida. Estes atos de gestão incluíram a instrução de processos de clientes devedores junto da DROT para recurso à cobrança coerciva, pela via da execução fiscal

Análise aos Resultados

Na demonstração de resultados verifica-se um resultado líquido no valor de 274 001,14€. Relativamente ao ano 2021, o resultado líquido diminuiu em 1 015 049,07€, devido ao aumento dos custos, relativamente a 2021.

Disponibilidade de documentos de prestação de contas

Nos termos na Resolução n.º 6/2022 e nº 1/2019-PG do Tribunal de Contas, os documentos relativos à prestação de contas serão disponibilizados no portal da DRH, cujo acesso deverá ser efetuado através do link <http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srss-drh>.

A DRH em 2022 fez esforços para se adaptar à nova realidade do serviço, de acordo com a entrada em vigor do XIII Governo Regional.

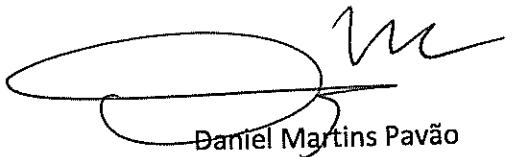
É de salientar que o volume de trabalho e responsabilidade da Direção Regional da Habitação e os seus respetivos serviços tem vindo a aumentar anualmente, tendo os seus dirigentes desenvolvido todo o conjunto de orientações de procedimentos necessários a dar resposta a esse acréscimo contínuo de volume de trabalho e responsabilidade.


REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Habitação

Aproveita-se a oportunidade para agradecer a todos os colaboradores da DRH o esforço e dedicação colocados por cada um para superar os desafios e dificuldades do ano de 2022 e para alcançar os níveis de execução anteriormente referidos.

Ponta Delgada, 24 de abril de 2022.

O Responsável



Daniel Martins Pavão